UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Setor de Editais de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC - 14/2026

23 de outubro de 2026

Processo nº 23117.075360/2026-09

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
"PROJETO SALVE ELAS"

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Salve Elas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Atividades	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Valor	Local das atividades
Auxiliar pedagógico	Graduação da UFU – Campus Patos de Minas	1+CR	R$ 700,00	Cidade de Carmo do Paranaíba e região

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas nos turnos **vespertino e noturno;**

3.2.2. Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais no **formato presencial**;

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do programa, entre outras atividades "on-line".

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail: dbpiau@ufu.br**

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Tabela de Pontuação do Currículo (**ANEXO V**) devidamente preenchido com Curriculum Vitae, com documentos comprobatórios em um único arquivo, os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem em que aparecem no currículo.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital PROEXC 14.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa de extensão será executada com duração de dois meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. Apenas será efetivada a concessão das bolsas após o repasse orçamentário do Conselho Comunitário de Segurança do Carmo do Paranaíba - MG para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto.

5.4. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.5. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vinculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.6. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.7. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.8. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Conselho Comunitário de Segurança do Carmo do Paranaíba - MG para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.9. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições**. Análise documental conforme item 4**.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) – CRA com atribuição de peso 15;

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V). O(a) candidato(a) com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 25;

8.4. A avaliação da Segunda Fase do processo de seleção consistirá em uma prova didática, **uma aula no formato presencial,** de 20 a 25 minutos com tema que será escolhido pela banca e divulgado aos candidatos com pelos menos 24 horas de antecedência. Serão avaliados os seguintes itens:

· **Plano de Aula (redigido para a prova didática) (20 pontos)**

I - Coesão e consistência interna do plano de aula; (10 pontos)

II - Fundamentação Teórica; (10 pontos)

· **Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (20 pontos)**

I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; (10 pontos)

II - Domínio do conteúdo; (10 pontos)

· **Objetividade, articulação e clareza de ideias (20 pontos)**

I - Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova; (10 pontos)

II - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; (10 pontos)

· **Linguagem e postura como professor (30 pontos)**

I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; (15 pontos)

II - Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; (15 pontos)

· **Conclusão no tempo previsto (10 pontos)**.

8.5. O(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 60% na prova prática será desclassificado(a). A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 60;

8.6. A nota final será a soma das notas dos itens 8.2 + 8.3 + 8.4

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O(a) discente terá **dois dias** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: **dbpiau@ufu.br**

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/10/2026 a 11/11/2026
Inscrições	27/10/2026 a 11/11/2026
Análise documental	12/11/2026
Avaliação	13/11/2026
Resultado Preliminar	16/11/2026
Recebimento dos Recursos	17 e 18/11/2026
Resultado Final	19/11/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. A Universidade não se obriga à contratação do colaborador bolsista em caso de atraso ou inviabilização do repasse orçamentário do Conselho Comunitário de Segurança do Carmo do Paranaíba - MG para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto.

12.DÚVIDAS

12.1.Apenas por e-mail: **dbpiau@ufu.br**

Uberlândia-MG, 27 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Diego de Brito Piau

Professor do Magistério Superior (SIAPE: 2139857)

Universidade Federal de Uberlândia

Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/10/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7862737** e o código CRC **576E7B06**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Projeto Salve Elas surge a partir do interesse do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba em fortalecer as ações de segurança e proteção às mulheres no município, por meio da disseminação e do uso qualificado de um aplicativo que permite o acionamento rápido e integrado dos órgãos de segurança em situações de risco ou violência. Nesse contexto, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por sua reconhecida capacidade técnica nas áreas de extensão, ensino e pesquisa, atuará no desenvolvimento de ações extensionistas voltadas à capacitação, monitoramento e fortalecimento do uso do aplicativo, promovendo a articulação entre universidade, poder público e comunidade. A parceria possibilita, ainda, a criação de espaços formativos qualificados para estudantes de graduação da UFU – Campus Patos de Minas, reafirmando a extensão como processo acadêmico indissociável do ensino e da pesquisa, orientado à transformação social. As ações propostas dialogam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente Erradicação da Pobreza, Redução das Desigualdades e Educação de Qualidade, contribuindo para a promoção da cidadania, da participação social e do enfrentamento à violência de gênero nos territórios.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba em melhorar ainda mais a segurança no município, a Universidade Federal de Uberlândia realizará ações extensionistas a fim de disseminar e capacitar o uso do aplicativo “Salve Elas”, que foi desenvolvido pela gestão do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba, para atendimento e proteção de mulheres no município de Carmo do Paranaíba, permitindo o acionamento rápido e integrado dos órgãos de segurança em situações de risco ou violência. O envolvimento da Universidade Federal de Uberlândia será devido pela sua capacidade técnica em atividades de extensão, pesquisa e no esnino em diversas áreas. A parceria também propiciará aos alunos dos cursos de graduação da UFU- campus Patos de Minas, importantes espaços de formação e atuação, uma vez que cumpre o princípio de que a extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visam à transformação social, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, instrumentaliza a relação dialética teoria/prática por meio das ações de extensão que objetivam a disseminação dos saberes nela produzidos. Ao entender a Universidade como território de construção de cidadania, é necessário ampliar também o seu papel como promotora de experiências formativas para jovens e adultos, também para todos aqueles que usufruem de seus espaços. Assim, as atividades de extensão da UFU, por meio da Skillful, coadunam com os objetivos Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba e com os Objetivos do Desenvolvimento Social (ODS) de Erradicação da Pobreza, Redução das Desigualdades e Educação de Qualidade.

OBJETIVOS:

GERAL

Estabelecer parceria institucional entre o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia, com transferência de recursos financeiros e orçamentários, para viabilizar a execução, coordenação e manutenção das atividades de extensão vinculadas ao Projeto “Salve Elas”, garantindo sua operacionalização e impacto social no atendimento e proteção das mulheres do município.

ESPECÍFICOS

- Propiciar a interação dialógica da comunidade acadêmica com a comunidade externa, configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;

- Promover uma formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;

- Propiciar, por meio da interação com a comunidade externa, mudanças na própria UFU e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;

- Articular as dimensões ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político;

- Promover uma formação cidadã, baseada no respeito às diferenças e à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente.

- Oportunizar espaços formativos para os estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, regularmente matriculados em cursos de graduação, visando o aprimoramento de sua formação profissional, por meio da participação;

- Empreender ações para a construção de conhecimento por parte dos estudantes/cursistas, com relação ao papel do indivíduo no contexto sociocultural, considerando-se o compartilhamento de saberes, experiências e oportunidades, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

- Promover atendimento especializado às mulheres em situação de vulnerabilidade, oferecendo acolhimento, escuta qualificada e orientação sobre direitos e redes de apoio;

- Realizar oficinas educativas, formativas e terapêuticas voltadas ao fortalecimento da autoestima, autonomia e prevenção de situações de violência;

- Realizar oficinas e ações formativas contínuas para capacitar as equipes responsáveis pelo uso do aplicativo “Salve Elas”, promovendo o monitoramento permanente da plataforma, a atualização de conteúdos, o uso adequado das funcionalidades e o fortalecimento da resposta ágil e articulada entre os profissionais envolvidos

- Realizar oficinas e ações extensionistas para profissionais dos órgãos de segurança pública e da rede municipal de proteção para o uso e a importância do aplicativo, bem como para o atendimento humanizado às mulheres;

- Desenvolver ações de conscientização comunitária sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher e sobre o uso do aplicativo como ferramenta de proteção e denúncia;

- Promover campanhas informativas em escolas, unidades de saúde, serviços públicos e espaços comunitários, incentivando a prevenção e o combate à violência de gênero;

- Estabelecer fluxo de comunicação integrado entre universidade, conselho de segurança e órgãos competentes, garantindo atendimento ágil, coordenado e eficiente;

- Realizar acompanhamento periódico dos casos registrados, desenvolvendo indicadores de monitoramento, avaliação e melhoria contínua das ações;

- Incentivar a participação social e o engajamento da comunidade, fortalecendo redes de apoio e solidariedade às mulheres em situação de risco.

PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o penúltimo período de um dos cursos de graduação ofertados no Campus Patos de Minas. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo projeto. Ter facilidade para lidar com alunos dos cursos propostos. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa. Ser assíduo e pontual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do projeto, dentre outros;

- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao projeto, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas, etc;

- Apoio ao desenvolvimento e aprimoramento constante de materiais a serem usadas durante o projeto;

- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo projeto, na divulgação do projeto nas redes sociais;

- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;

- Realizar elaboração de relatórios das ações desenvolvidas;

- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto;

- Participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Endereço: Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)
Monitoria.	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário(a) em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	1 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico.	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade	
Participação no projeto PROMAM, AFIN ou SKILLFUL em anos anteriores.	2 pontos por mês completo (limitado a 48 pontos)	
Total		

OBS: O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 100 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.075360/2026-09	SEI nº 7862737